



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 675 de 28 de Abril de 1995

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a Associação Comunitária Paraíso-polense, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social para a Associação Comunitária Paraíso-polense, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a respectiva Entidade.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Abril de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 02 / 05 / 95


ASSINATURA